

PROJETO DE LEI Nº EM-162/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 - Educação

365 - Educação Infantil

0402 - Expansão da Oferta de Vagas em Estab. de Educ. Inf

02.05.01.12.365.0402.1051 - Ampliação da Rede Escolar da Educação Infantil

4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$700.000,00

Total.....R\$700.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.01.08.244.0125.2017 - Doação à Entidades Diversas

3.3.50.41.01 - F. 0068 - Contrib.a Instit. Privadas Sem Fins Luc.....R\$10.000,00

02.01.01.27.813.0722.2022 - Contribuição ao Clube de Servidores Municipais

3.3.50.41.01 - F. 0084 - Contrib. a Instit. Privadas Sem Fins Luc.....R\$20.000,00

02.01.05.08.244.0125.2034 - Manut. Vales Transportes p/ Presid. de Conselhos e Associações

3.3.90.39.00 - F. 0134 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....R\$6.000,00

02.01.05.08.244.0125.2035 - Manut. Apoio a Conselhos de Morad. de Bairros e Associações

3.3.50.41.01 - F. 0135 - Contrib. a Instit. Privadas Sem Fins Luc.....R\$18.000,00

02.01.07.26.451.0501.1004 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte	
4.4.90.51.00 - F. 0166 - Obras e Instalações.....	R\$67.000,00
02.01.07.26.451.0501.1005 - Implantação e Manut. de Sinalização e Dispositivo de Segurança	
4.4.90.51.00 - F. 0170 - Obras e Instalações.....	R\$32.000,00
02.04.01.04.122.0052.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos	
3.1.90.11.00 - F. 0239 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$30.000,00
02.05.01.12.365.0402.2089 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.11.00 - F. 0340 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$69.000,00
02.05.02.12.361.0403.2096 - Desenvolv. e Melhoria do Ensino Fundamental (FUNDEB)	
3.1.90.11.00 - F. 0370 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$100.000,00
02.10.02.15.451.0501.1031 - Infra-Estrutura Urbana	
3.3.90.30.00 - F. 0630 - Material de Consumo.....	R\$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0631 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$83.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0632 - Obras e Instalações.....	R\$195.000,00
02.10.02.15.452.0506.1035 - Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 - F. 0646 - Obras e Instalações.....	R\$20.000,00
Total.....	R\$700.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 197 / 2008

Em 17 de dezembro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Para que seja submetido à apreciação dessa Casa Legislativa, encaminhamos a V. Exa. proposição de lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender as seguintes despesas:

O referido crédito especial será para aquisição de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Hebert de Souza.

Sendo assim, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto, **em regime de urgência.**

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal